

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**QUADRO PREAMBULAR**

<b>ADITIVO Nº:</b>	Termo Aditivo 04 – Hospital Erminio Coutinho	<b>TIPO DE CONTRATO:</b> <b>Prestação de Serviços</b>	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado <b>CONTRATO</b> .
<b>DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:</b>	01 de Janeiro de 2017.		
<b>MOTIVO DO ADITAMENTO:</b>	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		

**I. CONTRATANTE**

**Hospital Ermínio Coutinho**, com sede na travessa bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, (S/N), Bairro Centro Nazaré da Mata, Cep (55800-000) no Estado (PE) Inscrita no CNPJ: (09.767.633.0003.66).

**II. CONTRATADA**

**PROVTEL TECNOLOGIA SERVICOS GERENCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Travessa do Amorim, nº (66), Caixa Postal (23), bairro (Recife Antigo), Cidade (Recife), Cep (50.030-070), no Estado (PE) designada **CONTRATADA**.

**III. DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato será executado nos termos da *Proposta*, a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como *Anexo I*, “*PROPOSTA CONTRATO [HOSPITAL ERMINIO COUTINHO.PDF]*”. Contrato de suporte a servidores e ativos de redes.

**IV. DO PRAZO**

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 01/01/2022.

**V. DO PREÇO:**

Em contraprestação aos serviços descritos no *item III* a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$1.000,00 (Hum mil reais) mensais, conforme descrito no *Anexo I do contrato originário*.

**VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO**

Consiste no aditamento do presente contrato a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do preço** inicialmente contratado.

Mediante o presente termo aditivo, fica sem efeito a **Cláusula Sétima**.

**CONSIDERANDO** a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços celebrados em 01 de janeiro de 2017, as partes contratantes, modificam as originais estipulações contratuais, com finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, alterando neste ato o item IV do Preambulo e consecutivamente as CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA do contrato original, respectivamente quanto a prorrogação do prazo de vigência até a data de 01 de janeiro de 2022, ou sejam por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** – A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, ensejará a rescisão do presente contrato, sem a necessidade de prévia notificação ao CONTRATADO ou pagamento de multa.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de renovação do Contrato do firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO** vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o presente termo aditivo, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a cláusula sétima que trata da confidencialidade, que pro meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERATIFICAÇÃO

São expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem, com as disposições do presente Termo Aditivo, que obriga as partes a seus sucessores, permanecendo inalteradas quanto às obrigações impostas naquele respectivo instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

Recife/PE, 02 janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
paulo Pereira dos Santos (Oct 6, 2021 14:30 ADT)

CONTRATADA

Testemunhas:

  
HEC - Hospital Ermírio Coutinho  
Francisco Madeiro  
Diretor Geral - CRM 7622